

---

**PRESIDÊNCIA**

---

**GABINETE**

---

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NAS FUNÇÕES DE CONCILIADOR E DE JUIZ LEIGO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA****EDITAL Nº 4 – TJBA CONCILIADOR E JUIZ LEIGO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

O Desembargador Gesivaldo Nascimento Britto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna público que os locais de aplicação da prova objetiva, referente ao processo seletivo público para a formação de cadastro de reserva nas funções de Conciliador e de Juiz Leigo, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico [https://www.cebraspe.org.br/concursos/tj\\_ba\\_19\\_processo\\_seletivo](https://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_19_processo_seletivo), a partir da data constante do item 3 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização da prova.

1 A prova objetiva para a Função 2: Juiz Leigo terá a duração de 5 horas será aplicada no dia 27 de outubro de 2019 às 8 horas (horário local).

2 A prova objetiva para a Função 1: Conciliador terá a duração de 4 horas e será aplicada no dia 27 de outubro de 2019, às 15 horas (horário local).

3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [https://www.cebraspe.org.br/concursos/tj\\_ba\\_19\\_processo\\_seletivo](https://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_19_processo_seletivo), a partir do dia 22 de outubro de 2019, para verificar o seu local de realização da prova, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início dessas, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

5 Será eliminado do processo seletivo público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5 deste edital.

5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 9 e 13 do Edital nº 1 – TJBA Conciliador e Juiz Leigo, de 30 de agosto de 2019, e suas alterações, e neste edital.

**DESEMBARGADOR GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 614, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Designa servidores para terem exercício na Central de Cumprimento de Mandados da Comarca da Capital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2019/59683,

**RESOLVE**

Designar os Oficiais de Justiça a seguir relacionados para terem exercício na Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Salvador, localizada no Fórum Ruy Barbosa:

**SERVIDOR (A)****CADASTRO**